



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 506, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

“Dispõe sobre declaração de **área de expansão urbana**, que específica.”

**Jonas Dias Batista**, Prefeito Município de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que a Câmara Municipal de Ribeira, aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada como área de expansão urbana os imóveis compreendidos no perímetro do Distrito de Saltinho, conforme anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

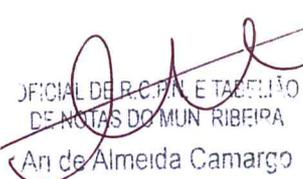
Ribeira, 19 de novembro de 2015

  
**Jonas Dias Batista**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura.  
Ribeira, 19 de novembro de 2015

  
Luiz Antonio Dias Batista  
Secretário

Recebi e publiquei: 19 de novembro de 2015

  
OFICIAL DE R.C.T.M. E TABELÃO  
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA  
An de Almeida Camargo